



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

INDICAÇÃO Nº _____/2023

0849/2023

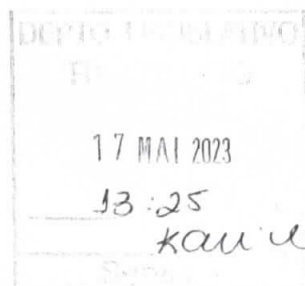
“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, LOCALIZADO NA RUA B, NO BAIRRO GRANJA LISBOA, E AUTORIZA SUA DOAÇÃO, POR PARTE DO PODER EXECUTIVO, À CAPELA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS E À ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, ve submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ 17 DE 05 _____ DE 2023.

VICE-LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR DIDI MANGUEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

INDICAÇÃO Nº 0849/2023/2023

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, LOCALIZADO NA RUA B, NO BAIRRO GRANJA LISBOA, E AUTORIZA SUA DOAÇÃO, POR PARTE DO PODER EXECUTIVO, À CAPELA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS E À ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar o terreno localizado no bairro Granja Lisboa, na Rua B, localizado entre as Ruas Martins de Carvalho, sentido Sul – Norte, e Rua Dandara Ketley (anteriormente Manuel Galdino) e sua doação à Capela Santa Teresinha Menino Jesus e à Associação Cultural Santa Teresinha do Menino Jesus.

Parágrafo Único. A doação de que trata o caput dessa Lei destina-se ao uso do prédio que abriga a referida Associação bem como a Capela anexa, além de eventuais construções para convivência e uso dos fiéis e da comunidade em seu entorno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2023.

VICE-LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR DIDI MANGUEIRA

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Manguiera

0845/2020

Justificativa

O presente projeto tem como objetivo a desafetação e doação de imóvel público municipal localizado no bairro Granja Lisboa para a Associação Cultural Santa Teresinha do Menino Jesus e para a Igreja Santa Teresinha.

O terreno ora pleiteado possui área construída não executada pelo poder público, portanto sua desafetação não acarretará ônus para o erário, ao mesmo tempo em que sua função social está sendo executada, uma vez que tanto a capela quanto a associação prestam uma série de ações de interesse social e comunitário, revertendo-se a favor do serviço e do trabalho com objetivos educacionais, cívicos, recreativos, culturais e religiosos.

Por essas razões, solicito o empenho e apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

VICE-LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR DIDI MANGUEIRA